

TRABALHISTA

STF - Plenário - Pauta: 17.11.2021 - 14h

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5826

Constitucionalidade da Lei nº 13.467/2017, que alterou o art. 443, caput e §3º e art. 452-A, da CLT, bem como da Medida Provisória 808/2017, que alterou o caput do artigo 452-A e os §2º e §6º, acrescentou os respectivos § 10º, § 11, § 12, § 13, § 14 e § 15, e os artigos 452-B, 452-C, 452-D, 452-E, 452-F, 452-G, 452-H e 911-A, caput e parágrafos na CLT, para criar e regular o instituto do contrato de trabalho intermitente.

Relator: Ministro Edson Fachin